EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VENDELINO R/S

**INDICAÇÃO 003/2021**

 **RÉGIS PAULO FRITZEN**, Vereador do MDB, com base no artigo 164 do Regimento Interno vem apresentar a seguinte INDICAÇÃO ao Executivo Municipal:

 **Que o Executivo Municipal conceda isenção do pagamento da tarifa de água para a atividade de gado leiteiro , nos moldes estabelecidos no Artigo 7º inciso VI da LEI MUNICIPAL Nº 905 , de 13 de julho de 2010.**

 **JUSTIFICATIVA**

 O Programa de incentivo ao Desenvolvimento Rural do Município de São Vendelino prevê uma série de programas de apoio aos pequenos produtores rurais do Município , dentre esses a isenção do pagamento de tarifa de água para aviários, peruários e pocilgas, proporcionalmente ao que produzem. Mesmo que a Lei ampare a municipalidade a conceder igual incentivo aos produtores de leite , isso até o momento não vem acontecendo. Como todos sabem das dificuldades enfrentadas por essa atividade , bem como do retorno que geram ao Município , sugiros que o Executivo Municipal conceda também a essa atividade a isenção do pagamento de tarifa de água proporcionalmente ao que produzem .

Pelo exposto, solicito o atendimento do pedido aqui indicado.

 São Vendelino , 18 de fevereiro de 2021.

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RÉGIS PAULO FRITZEN**

**VEREADOR / MDB**